



República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Tijucas



Projeto de Lei nº 014/2017

Parecer em Conjunto,

Trata-se de proposição que pretende instituir o dia da pessoa protetora, cuidadora e amiga dos animais.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Tijucas, no uso de suas atribuições, reuniu-se para deliberação tendo constatado que o referido projeto preenche os requisitos legais para tramitação.

Ante o exposto, **RECEBE-SE o projeto de Lei nº 014/2017 para encaminhamento legislativo, nos termos Regimentais:**

- a) Numere-se (art. 114 do RI – CamVT);
- b) Realize-se a distribuição em avulso a todos os 13 (treze) vereadores que compõem a Casa Legislativa, comprovando-se nos autos da presente proposição o recebimento, o que poderá ocorrer de forma física (com recibo) ou digital (via e-mail devidamente cadastrado), (art. 114 do RI – CamVT e art. 100 da Lei Orgânica).
- c) Publique-se no Mural da Câmara, certificando-se os respectivos 5 (cinco) dias úteis de publicação, assim como no *site* da Casa (art. 114 do RI – CamVT);
- d) Inclua-se na Pauta da próxima Sessão, respeitando-se o disposto no art. 32 do RI- CamVT.



República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Tijucas

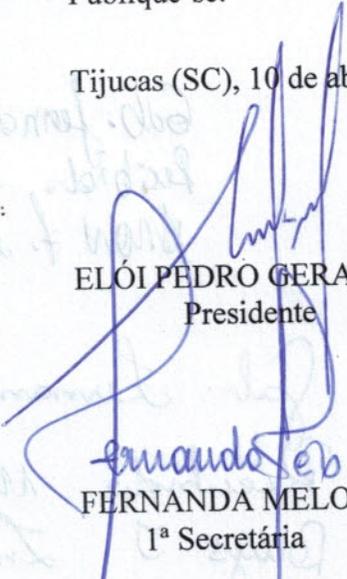


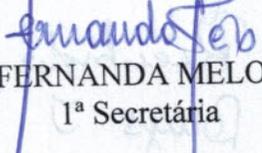
Após, retornem conclusos ao Presidente para o respectivo despacho de encaminhamento às Comissões (art. 115 do RI – CamVT).

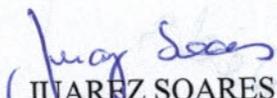
Registre-se.

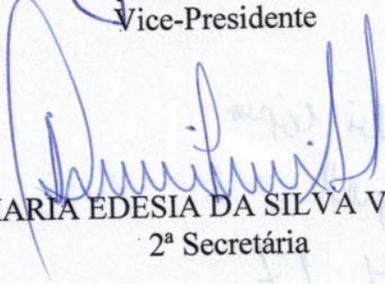
Publique-se.

Tijucas (SC), 10 de abril de 2017.


ELÓI PEDRO GERALDO
Presidente


FERNANDA MELO
1ª Secretária


JUAREZ SOARES
Vice-Presidente


MARIA EDESIA DA SILVA VARGAS
2ª Secretária